

LEI MUNICIPAL Nº 1453 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

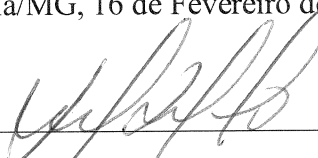
“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CURRAL VELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu **LUCIANO RABELO VELOSO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º- Fica reconhecida e declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Produtores Rurais de Curral Velho, inscrita no CNPJ: 44.852.547/0001-90, com sede na Comunidade Curral Velho, zona rural, Mirabela - MG.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mirabela/MG, 16 de Fevereiro de 2024.



LUCIANO RABELO VELOSO

Prefeito Municipal

Mirabela/MG

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei Municipal retro foi publicada e registrada na data de 16 . 02 .2024. O referido é verdade, dou fé. 